

Lei nº 974, de 11 de Agosto de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)."

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 557/2011

Projeto: 065/11

Promulgação: 11/08/2011

Publicação: BOM 469, de 12/08/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FIC
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.90.16	
01.15.40	08.2449145.2049	3.3.90.39	
			TC

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FIC
01.15.40	08.2449145.2002	3.3.90.36	
01.15.40	08.2449145.2049	3.3.90.30	
01.15.40	08.2449145.2061	3.3.90.39	
01.15.40	08.2440021.1004	4.4.90.51	
			TC

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Bertioga, 11 de Agosto de 2.011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

